

## EDITAL DEN nº 02/2008

A Diretoria Executiva Nacional do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SINASEMPU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade e:

a) Considerando a Intimação contida no DESPACHO JUDICIAL de fls. 271, acostado aos autos do processo 2007.01.1.022236-2, recebida pelo SINASEMPU às 18:05h do dia 17 de março de 2008, que suspendeu e tornou sem efeito a eleição para a Diretoria da Seção Sindical do SINASEMPU no Distrito Federal de que tratou o Edital DEN nº 001/2008.

b) Considerando os termos da Decisão Interlocutória transcrita no DESPACHO JUDICIAL de fls. 212, acostado aos autos do processo 2007.01.1.022236-2, da qual SINASEMPU viu-se intimado às 18:05h do dia 17 de março de 2008.

**CONVOCA** eleições para a Diretoria Seccionai do SINASEMPU no Distrito Federal, com a inclusão da chapa “Alternativa Democrática”, a serem realizadas no dia 24 de abril de 2008, no horário compreendido entre as 10 e 19 horas, respeitando o período mínimo de sufrágio exigido no artigo 28 do Regulamento do Processo Eleitoral – RPE, nas Unidades do MPU do Distrito Federal onde existam filiados do SINASEMPU.

### 1 . DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1 A votação será realizada em todos os locais onde houver filiado, aplicando-se no que couber o Regulamento do Processo Eleitoral.
- 1.2 Serão instituídas mesas Receptoras/Apuradoras formada por filados não-candidatos ao presente Pleito, respeitando o artigo 23 do RPE, sem prejuízo do disposto no Art. 24 do RPE.
- 1.3 Caberá a Diretoria Executiva Nacional preparar o processo de votação, providenciando o que se fizer necessário, inclusive orientações aos responsáveis pelas mesas receptoras/apuradoras de votos de cada uma das Unidades do MPU em que houver votação no Distrito Federal.
- 1.4 A Diretoria Executiva Nacional deverá indicar até 03 filiados para atuarem como responsáveis pelas **mesas receptoras/apuradoras** de votos, em cada Unidade do MPU onde houver filiado, a qual, ao final do período estabelecido para votação, deverá proceder a **apuração dos votos** e enviar a Ata de Apuração à Sede do Sindicato por meio do fax 08007042819 no mesmo dia da votação ou, no máximo, até às 13:00h do dia seguinte ao da votação, no caso de ocorrer caso fortuito ou de força maior.
- 1.5 Não é permitida a participação de parentes ou cônjuges de candidatos para atuarem como mesários nas mesas receptoras/apuradoras de votos.

- 1.6 A não composição da mesa receptora de votos na Unidade do MPU em que existam filiados implicará na não realização da votação na referida Unidade.
- 1.7 A Diretoria Executiva Nacional publicará no site da Entidade, até três dias seguintes ao sufrágio, o quadro geral da votação.

## **2 – DAS CHAPAS CONCORRENTES**

2.1 Não poderá candidatar-se ou concorrer a qualquer cargo, em qualquer chapa, o filiado que tiver menos de 06 (seis) meses de filiação no SINASEMPU, ou estiver enquadrado em algum impedimento estatutário, em especial, em qualquer das alíneas do art. 5º do RPE.

2.2 Em cada chapa deverão inscrever-se OBRIGATORIAMENTE o número de candidatos para os cargos previstos no Regimento Interno da Seção Sindical do SINASEMPU no Distrito Federal, além dos respectivos suplentes.

2.3 Em atendimento à Decisão Interlocutória transcrita no DESPACHO JUDICIAL de fl. 212, acostado aos autos do processo 2007.01.1.022236-2, a qual se reporta à Decisão Interlocutória contida à fl. 126 do mesmo Processo, a chapa “Alternativa Democrática”, está inclusa compulsoriamente no sufrágio a que se refere o presente édito, portanto, concorrendo, juntamente com a chapa “Luta para todos” no referido pleito, as quais receberam, respectivamente, os números de ordem 01 e 02.

2.4 Por estar concorrendo compulsoriamente ao pleito, em atendimento à Decisão Interlocutória transcrita no DESPACHO JUDICIAL de fl. 212, acostado aos autos do processo 2007.01.1.022236-2, a qual se reporta à Decisão Interlocutória contida à fl. 126 do mesmo Processo, a chapa “Alternativa Democrática” está isenta do cumprimento do dispositivo normativo contido no 2.2 do presente Edital.

## **3 DA PROPAGANDA.**

3.1 A propaganda eleitoral, efetuada de forma física ou via internet, está liberada a partir da publicação do presente Edital até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de abril de 2008.

3.2 A Chapa que, por meio de seu coletivo ou qualquer de seus candidatos, descumprir o disposto no item 2.5.1 estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADA da eleição.

## **4 DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS**

4.1 Por força da Decisão Interlocutória transcrita no DESPACHO JUDICIAL de fls. 212, a qual reporta-e à Decisão Interlocutória constante à fl. 126 dos autos do processo 2007.01.1.022236-2, nenhuma das duas chapas concorrentes ao pleito poderá ser impugnada.

## **5 DA ANULAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

5.1 Qualquer filiado pode interpor pedido contra o resultado do processo eleitoral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da apuração

5.2 Os eventuais pedidos de anulação das eleições deverão ser interpostos junto a Diretoria Executiva Nacional, que terá o prazo de 05(cinco) dias para proferir, de forma fundamentada, a sua decisão.

5.3 O pedido de anulação das eleições não suspenderá a posse dos eleitos, salvo se a Diretoria Executiva Nacional, após a apreciação do pedido, assim o decidir.

5.4 Em outras situações envolvendo casos de pedido de anulação das eleições, quando não previstas pelo presente edital, serão aplicados, no que couber, os dispositivos contidos no Capítulo XV do RPE.

### **6. As chapas concorrentes estão assim compostas:**

**Chapa 01** : “ALTERNATIVA DEMOCRÁTICA” (Decisão Interlocutória constante à fl. 126 dos autos do processo 2007.01.1.022236-2)

Cargo de Diretor Seccional – Marcos Ronaldo Freire Araújo  
Cargo de Primeiro Tesoureiro – Laércio Bernardes dos Reis  
Cargo de Secretário Administrativo – Cristine Barbosa Maia  
Cargo de Diretor Jurídico – Thiago Gaspar de Oliveira  
Cargo de Segundo Tesoureiro – (sem candidato)

**Chapa 02** : “LUTA PARA TODOS”

Cargo de Diretor Seccional – Adeline Cecília Castilho Dias  
Cargo de Primeiro Tesoureiro – Maria Júlia Menezes Bonfim  
Cargo de Secretário Administrativo – Luciano Otávio de Assis  
Cargo de Diretor Jurídico – Joelma Vogado Nobre  
Cargo de Segundo Tesoureiro – Luis Nilo Jorge Freire  
Suplentes – Jasmone Claudino Braga  
Edmilson Martins de Alcântara  
Márcio Rodrigues Lima

Brasília, 24 de março de 2008

*original assinado*  
**LUIZ IVAN CUNHA OLIVEIRA**  
Presidente

*original assinado*  
**ANDERSON CLÁUDIO DE MELO MACHADO**  
Diretor de Mobilização e Formação Sindical